**ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DE PEEX.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 03/2019 – CGPRITS – PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PEEX

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – PREENCHER NO COMPUTADOR

Eu, **XXXXXXX**, estudante do curso **XXXXXXXX**, do Instituto ou *Campus* **XXXXXXXXXX,** na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº **XXXXXX** e CPF nº **XXXXXX**, fui selecionado (a) como **BOLSISTA DO PEEX-GRADUAÇÃO**,para o desenvolvimento do Plano de trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no Projeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, orientado pelo(a) Professor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX.**

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a execução do Plano de trabalho;
2. **Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício** ou bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos ou estágio remunerado interno e/ou externo, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil e Bolsa Permanência/Mec, geridas pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, respeitando o teto e os critérios para acumulação de auxílios definido pela Portaria nº 186 GR/Ufopa, de 25 de abril de 2019, bem como demais exigências do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
3. **Não ter concluído outro curso de graduação**, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;
4. Executar adequadamente as atividades previstas do plano individual de trabalho;
5. Apresentar **relatório final**, assinado pelo orientador, contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos pelo CGPrits, ou a qualquer tempo, conforme solicitado;
6. **Cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho**;
7. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
8. Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos promovidos para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
9. Fazer referência à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
10. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e ao CGPrits o termo de desistência por requerimento pessoal e relatório das atividades realizadas;
11. Devolver à Ufopa as bolsas recebidas indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisitos seja desrespeitado;
12. Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **folha de frequência mensal**, para devida assinatura do docente e arquivo. Posteriormente, os docentes deverão entregar todas as frequências recebidas e arquivadas, ao CGPrits, conforme pedido semestral da vigência do projeto.
13. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, os bolsistas devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/17-Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/2014/Ufopa.
14. Nos casos de impedimentos e penalidades, referentes ao docente orientador, deve-se observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

### O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de\_\_/\_\_/\_\_a \_\_/\_\_/\_\_.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Orientador(a) do Plano de trabalho